



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

DECRETO Nº 036 DE 04 DE JUNHO DE 2021.

PRORROGA ATÉ O DIA 13 DE JUNHO DE 2021 AS MEDIDAS RESTRITIVAS EM RELAÇÃO A ATIVIDADES SOCIAIS E ECONÔMICAS, EM ÂMBITO MUNICIPAL, ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 031, DE 25 DE MAIO DE 2021, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 50.778, DE 02 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia,

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.434, de 15 de março de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública nos Municípios do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO a crescente em relação aos números de casos de pessoas contaminadas confirmados e demandas por leitos de UTI, no caso específico relacionado a Gerência Regional de Saúde IV, a qual esse Município pertence, fazendo-se necessário estabelecer, temporariamente, regras ainda mais restritivas quanto às atividades sociais e econômicas do Município de Poção/PE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

CONSIDERANDO o Decreto ESTADUAL Nº 50.778, DE 02 DE JUNHO DE 2021, editado pelo Governo do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 13 de junho de 2021 as regras complementares e mais restritivas relativas a atividades sociais e econômicas no Município de Poção, estabelecidas no Decreto nº 031 de 25 de maio de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Art. 2º O artigo 10 do Decreto Municipal nº 031 de 25 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

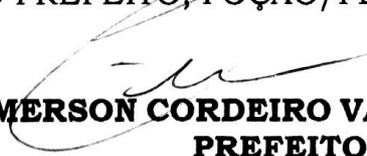
(...)

“Art. 10 As medidas previstas no presente Decreto vigorarão até 13 de junho de 2021, podendo ser objeto de prorrogação ou alteração, considerando o monitoramento da evolução do COVID-19.” (NR)

(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, POÇÃO/PE, 04 DE JUNHO DE 2021.


EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PREFEITO

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poção em, 04/06/2021.

Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
-Secretária de Administração-